



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mpr.mpr.br

PROCESSO SEI N ° 5477/2025-96

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 31/2024 CELEBRADO PELA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.

CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, situada na Av. Santos Dumont, nº 710, São Pedro – Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ sob o nº 84.012.533/0001-83, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, **FÁBIO BASTOS STICA**.

CONTRATADA: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.198.254/0001-17, estabelecida no endereço SHN Quadra 1, Conjunto A, Bloco A, Entrada A - Edifício Le Quartier, Sala 803 - Asa Norte Brasília/DF, CEP nº 70701-000, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por **MÁRCIA CAETANO DA SILVA**.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente segundo termo aditivo ao contrato n.º 31/2024 cujo objeto é a aquisição de licenças anuais dos *softwares* AutoCAD e Revit, para atender demanda da Coordenação da Arquitetura e Engenharia do Ministério Público do Estado de Roraima, instruído no Processo Administrativo SEI nº 19.26.1000000.0000161/2024-27, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência e o reajuste de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento) ao valor do contrato nº 31/2024, com fundamento na **cláusula quarta – da vigência do contrato e na cláusula quinta - do reajuste**, e nos termos dos artigos 65, § 8º, 106 e 107 da Lei nº 14.133/21.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato nº 31/2024 por mais 12 (doze) meses, de **07/08/2025 a 07/08/2026**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1. Os valores da tabela constante no subitem 1.1 do Contrato nº 31/2024 ficam reajustados em 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), conforme tabela abaixo:

ITENS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/MODELO
1	Licença de uso do Software Autodesk – AutoCad, pelo período de 12 (doze) meses. Licença fornecida por vendedor/ parceiro autorizado pela AutoDesk.	und	03	R\$ 7.933,16	R\$ 23.799,48	Marca/ Fabricante: Autodesk. Modelo: AutoCad
2	Licença de uso do Software Autodesk – Revit, pelo período de 12 (doze) meses. Licença fornecida por vendedor/ parceiro autorizado pela AutoDesk.	und	03	R\$ 11.995,61	R\$ 35.986,83	Marca/ Fabricante: Autodesk. Modelo: Revit
TOTAL - R\$ 59.786,31						

3.2. Por tratar-se de contratação de licença anual de software cujos valores são pagos em única parcela no início da vigência do contrato, os valores reajustados deverão ser pagos na vigência da prorrogação a que o presente termo aditivo faz referência.

3.3. No presente reajuste foi utilizado o índice IPCA, cujo percentual acumulado nos 12 (doze) meses contados a partir da data do orçamento estimado, em 18/04/2024, foi de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), nos termos dos subitens 5.1 e 5.2 da cláusula quinta do Contrato nº 31/2024.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação e reajuste é de **R\$ 59.786,31 (cinquenta e nove mil setecentos e oitenta e seis reais e trinta e um centavos)**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

5.1. A despesa com este termo aditivo no montante de **R\$ 59.786,31 (cinquenta e nove mil setecentos e oitenta e seis reais e trinta e um centavos)**, correrá à conta da Nota de Empenho (global) n.º 25101.0001.25.00268-3, devidamente apropriada no elemento de despesa 339040, fonte 1500.0000, vinculado à atividade 03.091.004.2182, da vigente Lei Orçamentária Anual.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Procurador-Geral de Justiça, exarada no Processo Administrativo nº 19.26.1000000.0005477/2025-96, e encontra amparo legal nos artigos 65, § 8º, 106 e 107 da Lei nº 14.133/21.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

7.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado eletronicamente pelos representantes das partes, **CONTRATANTE e CONTRATADA**, no Sistema Eletrônico de Informação - SEI da contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Caetano da Silva, Usuário Externo**, em 30/06/2025, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 30/06/2025, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0995461** e o código CRC **FC5BF602**.
